

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVI

FLORIANÓPOLIS, 7 DE JANEIRO DE 1976

NÚMERO 10.396

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto P — n. 0.021/SSI, de 06 de janeiro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições resolve, **NOMEAR POR CONCURSO**, de acordo com os artigos 17 e 18, item II, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, **PEDRINHA VITORASSI NANDI**, para exercer o cargo de IV classe da carreira de Técnico Dactiloscopista, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações.

Decreto P — n. 0.048/SSI, de 06 de janeiro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições resolve, **NOMEAR POR CONCURSO**, de acordo com os artigos 17 e 18, item II, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, **JULIO NUNES DA SILVA NETO**, matrícula 107.743, para exercer o cargo de IV classe da carreira de Comissário de Polícia, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações.

Decreto P — n. 0.049/SSI, de 06 de janeiro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições resolve, **NOMEAR POR CONCURSO**, de acordo com os artigos 17 e 18, item II, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, **JOSE ALBERTO WEBER**, para exercer o cargo de IV classe da carreira de Comissário de Polícia, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações.

Decreto P — n. 0.050/SSI, de 06 de janeiro de 1976

O Governador do Estado, de acordo com os artigos 17 e 18, III, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970 e no uso de suas atribuições resolve **NOMEAR**, **WALTER JOÃO BARCELOS**, matrícula 14.697, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Perito de Trânsito, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações — para exercer o cargo no Departamento Estadual de Trânsito.

SECRETARIAS DE ESTADO EDUCAÇÃO

Portaria E-232-SEE de 15 de dezembro de 1975

O Secretário no uso de suas atribuições e considerando o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado na Exposição de Motivos n. 263/75 — SEE,

Resolve:

1 — Constituir Comissão de Licitação e Compras, composta por

Servidores representantes do Fundo de Estímulo e Apolo a Educação em Santa Catarina, Assessoria de Planejamento, Departamento de Ensino e Departamento de Administração.

2 — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria P-N. 5.470 — SEE, de 12 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29-08-75, resolve **DESIGNAR** de acordo com o Decreto N/SEE — 09-12-75/n. 1467, **PAULO TRENTIN**, (matrícula n. 11.769), para atuar como Supervisor Supletivo de 1º Grau — 2ª fase, Projeto Minerva, na 12ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de São Miguel D'Oeste, no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 1975, atendendo ao Convênio da Secretaria da Educação, Movimento Brasileiro de Alfabetização e o Programa Nacional de Teleducação, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente.

Portaria P-N. 5.472 — SEE, de 12 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29-08-75, resolve **DESIGNAR** de acordo com o Decreto N/SEE — 09-12-75/n. 1467, **MARIA VICENZI**, (matrícula n. 40.106), para atuar como Supervisora do Curso Supletivo de 1º Grau — 2ª fase, Projeto Minerva, na 10ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Concórdia, no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 1975, atendendo ao Convênio da Secretaria da Educação, Movimento Brasileiro de Alfabetização e o Programa Nacional de Teleducação percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente.

Portaria P-N. 5.478 — SEE, de 12 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29-08-75, resolve **DESIGNAR** de acordo com o Decreto N/SEE — 09-12-75/n. 1467, **IODETE CORRÊA DE AMORIM PINTO**, (matrícula n. 17.960), para atuar como Supervisora do Curso Supletivo de 1º Grau — 2ª fase, Projeto Minerva, na 04 Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Blumenau, no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 1975, atendendo ao Convênio da Secretaria da Educação, Movimento Brasileiro de Alfabetização e o Programa Nacional de Teleducação, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente.

Portaria P-N. 5.479 — SEE, de 12 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29-08-75, resolve **DESIGNAR** de acordo com o Decreto N/SEE — 09-12-75/n. 1467, **MARIA ORIETA BRIGIDO**, (matrícula n. 38.986), para atuar como supervisora do Curso Supletivo de 1º Grau — 2ª fase, Projeto Minerva, na 03 Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Criciúma, no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 1975, atendendo ao Convênio da Secretaria da Educação, Movimento Brasileiro de Alfabetização e o Programa Nacional de Teleducação, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente.

Portaria P-N. 5.480 — SEE, de 12 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29-08-75, resolve **DESIGNAR** de acordo com o Decreto N/SEE — 09-12-75/n. 1467, **BELMIRO BON SIMON**, (matrícula n. 43.433), para atuar como supervisor do Curso Supletivo de 1º Grau — 2ª fase, Projeto Minerva, na 02 Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Tubarão, no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 1975, atendendo ao Convênio da Secretaria da Educação, Movimento Brasileiro de Alfabetização e o Programa Nacional de Teleducação percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente.

Portaria P-N. 5.481 — SEE, de 12 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29-08-75, resolve **DESIGNAR** de acordo com o Decreto N/SEE — 09-12-75/n. 1467, **ERNESTINA MARIA S. THIAGO PEREIRA**, (matrícula n. 37.954), para atuar como supervisora do Curso Supletivo de 1º Grau — 2ª fase Projeto Minerva, na 01 Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Florianópolis, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1975, atendendo ao Convênio da Secretaria da Educação, Movimento Brasileiro de Alfabetização e o Programa Nacional de Teleducação, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/75.

SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/75.

Por este instrumento particular de fornecimento de

ITENS

- 01 - 2.610 Quilos de Abóbora, de 1ª qualidade.
 - 02 - 200 Quilos de Abóbriinha Verde de 1ª qualidade.
 - 03 - 2.550 Pés de Alface de 1ª qualidade.
 - 07 - 930 Unidades de Couve-Flor de 1ª qualidade.
 - 10 - 133 Quilos de Cebola Verde de 1ª qualidade.
 - 11 - 020 Quilos de Ervilha Verde de 1ª qualidade.
 - 17 - 1.140 Quilos de Vagem de 1ª qualidade.
- que fazem parte, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Nei Luiz Gonzaga, daqui por diante denominada primeira contratante e do outro lado a firma: MADEIRA & CIA. LTDA. neste ato representada por: daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o Processo Nº 884/75 e T. DE PREÇOS nº 069/75 fica estipulado o seguinte:

Cláusula Primeira - A segunda contratante se compromete a fornecer a primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de:

UNIDADES	ITENS	01	02	03	07	10	11	17
H. C. S.	800	-00	-00	-300	-00	-00	-400	
H. G. O. R.	1.800	150	1800	050	040	020	280	
M. C. D.	500	-00	250	400	050	-00	200	
H. I. E. G. R.	050	-00	100	100	005	-00	060	
H. N. R.	250	050	400	080	038	-00	200	

Cláusula Segunda - O abastecimento deverá ser feito diretamente às Unidades mencionadas na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

Cláusula Terceira - O preço do (s) Produtos fica fixado da seguinte maneira:

- 01 - 2.610 Quilos de Abóbora, no valor unitário de Cr\$ 1,25º o quilo.
- 02 - 200 Quilos de Abóbriinha Verde, no valor unitário de Cr\$1,50º o quilo.
- 03 - 2.550 Pés de Alface, no valor unitário de Cr\$ 0,40º o pé.
- 07 - 930 Unidades de Couve-Flor, no valor unitário de Cr\$2,50º cada.
- 10 - 133 Quilos de Cebola Verde, no valor unitário de Cr\$2,90º Kg.
- 11 - 020 Quilos de Ervilha Verde, no valor unitário de Cr\$4,95º Kg.
- 17 - 1.140 Quilos de Vagem, no valor unitário de Cr\$ 1,78º o quilo.

Cláusula Quarta - A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido, à segunda contratante mediante empenho.

Cláusula Quinta - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$9.421,40 (Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Cruzeiros e Quarenta Centavos).

Cláusula Sexta - O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE - 15 - 12 - 69/8.755.

Cláusula Sétima - O prazo de vigência do presente contrato é de 31 dias, a contar de: 01 de Janeiro de 1976.

Cláusula Oitava - O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato, implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula sexta e da legislação vigente.

Cláusula Nona - Os contratantes elegem o Foro de Florianópolis com privilégio sobre qualquer outro, para nele serem dirimidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato em oito (8) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, em 18 de Dezembro de 1975

Nei Luiz Gonzaga SUPERINTENDENTE

Firma Fornecedora

Testemunhas:

Testemunhas:

Por este instrumento particular de fornecimento de

ITENS

- 04 - 1.095 Quilos de Aipim.
- 12 - 128 Quilos de Fimentão.
- 16 - 3.810 Quilos de Tomate.
- 18 - 2.290 Quilos de Xuxu.

que fazem parte, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Nei Luiz Gonzaga, daqui por diante denominada primeira contratante e do outro lado a firma: AVELINO SEBOLD neste ato representada por seu proprietário Avelino Sebold daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o Processo Nº 884/75 e T. DE PREÇOS nº 069/75 fica estipulado o seguinte:

Cláusula Primeira - A segunda contratante se compromete a fornecer a primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de:

UNIDADES	ITENS	04	12	16	18
H. C. S.	1.095	-00	-00	200	400
H. G. O. R.	500	-00	048	2.000	1.100
M. C. D.	175	-00	050	750	250
H. I. E. G. R.	020	-00	-00	060	040
H. N. R.	300	-00	030	800	500

Cláusula Segunda - O abastecimento deverá ser feito diretamente às Unidades mencionadas na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

Cláusula Terceira - O preço do (s) Produtos fica fixado da seguinte maneira:

- 04 - 1.095 Quilos de Aipim, no valor unitário de Cr\$ 1,10º o quilo.
- 12 - 128 Quilos de Fimentão, no valor unitário de Cr\$ 2,90º o quilo.
- 16 - 3.810 Quilos de Tomate, no valor unitário de Cr\$ 0,99º o quilo.
- 18 - 2.290 Quilos de Xuxu, no valor unitário de Cr\$ 0,60º o quilo.

Cláusula Quarta - A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido, à segunda contratante mediante empenho.

Cláusula Quinta - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 6.721,60 (Seis Mil, Setecentos e Vinte e Um Cruzeiros e Sessenta Centavos).

Cláusula Sexta - O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE - 15 - 12 - 69/8.755.

Cláusula Sétima - O prazo de vigência do presente contrato é de 31 dias, a contar de: 01 de Janeiro de 1976.

Cláusula Oitava - O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato, implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula sexta e da legislação vigente.

Cláusula Nona - Os contratantes elegem o Foro de Florianópolis com privilégio sobre qualquer outro, para nele serem dirimidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato em oito (8) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, em 18 de Dezembro de 1975

Nei Luiz Gonzaga SUPERINTENDENTE

Firma Fornecedora

Testemunhas:

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 14 0/75.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/75.

Por este instrumento particular de fornecimento de

Por este instrumento particular de fornecimento de

ITENS

- 05 - 2.930 Quilos de Batata Doce.
09 - 2.110 Quilos de Cenoura.
13 - 300 Quilos de Pepino.
15 - 070 Quilos de Salsa.

que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Nei Luiz Gonzaga, daqui por diante denominada primeira contratante e do outro lado a firma: ARMANDINO CARLOS ASSING neste ato representada por seu proprietário Armandino C. Assing daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o Processo Nº 884/75 e T. DE PREÇOS nº 069/75, fica estipulado o seguinte:

Cláusula Primeira - A segunda contratante se compromete a fornecer a primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de:

UNIDADES	ITENS	05	09	13	15
H. C. S.	2.000	400	-0-	-0-
H. G. C. R.	5.000	1.000	300	040
M. C. D.	250	350	-0-	030
H. I. E. G. R.	060	060	-0-	-0-
H. N. R.	120	300	-0-	-0-

Cláusula Segunda - O abastecimento deverá ser feito diretamente às Unidades mencionadas na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

Cláusula Terceira - O preço do (s) Produtos fica fixado da seguinte maneira:

- ITENS
- 05 - 2.930 Quilos de Batata Doce, no valor unitário de Cr\$ 0,84^o quilo.
09 - 2.110 Quilos de Cenoura, no valor unitário de Cr\$ 1,18^o quilo.
13 - 300 Quilos de Pepino, no valor unitário de Cr\$ 0,99^o quilo.
15 - 070 Quilos de Salsa, no valor unitário de Cr\$ 3,65^o quilo.

Cláusula Quarta - A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido, à segunda contratante mediante empenho.

Cláusula Quinta - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 5.503,50 (Cinco Mil, Quinhentos e Três Cruzzeiros e Cinquenta Centavos).

Cláusula Sexta - O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE - 15 - 12 - 69/8.755.

Cláusula Sétima - O prazo de vigência do presente contrato é de 31 dias, a contar de: 01 de Janeiro de 1976.

Cláusula Oitava - O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato, implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula sexta e da legislação vigente.

Cláusula Nona - Os contratantes elegem o Foro de Florianópolis com privilégio sobre qualquer outro, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato em oito (8) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, em 18 de Dezembro de 1975.

Nei Luiz Gonzaga
SUPERINTENDENTE

Armandino C. Assing
Firma Fornecedora

Testemunhas:

ITENS

- 06 - 2.650 Unidades de Beterraba.
08 - 370 Molho de Couve-Manteiga.
14 - 1.030 Quilos de Repolho.

que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Nei Luiz Gonzaga, daqui por diante denominada primeira contratante e do outro lado a firma: LOURENÇO ANIBAL DA SILVA neste ato representada por: Nilson dos Santos daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o Processo Nº 884/75 e T. DE PREÇOS nº 069/75, fica estipulado o seguinte:

Cláusula Primeira - A segunda contratante se compromete a fornecer a primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de:

UNIDADES	ITENS	06	08	14
H. G. C. R.	1.500	300	500
M. C. D.	750	-0-	300
H. I. E. G. R.	150	-0-	030
H. N. R.	250	070	200

Cláusula Segunda - O abastecimento deverá ser feito diretamente às Unidades mencionadas na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

Cláusula Terceira - O preço do (s) Produtos fica fixado da seguinte maneira:

- ITENS
- 06 - 2.650 Unidades de Beterraba, no valor unitário de Cr\$ 0,28 cada uma.
08 - 370 Molho de Couve-Manteiga, no valor unitário de Cr\$ 0,35^o molho.
14 - 1.030 Quilos de Repolho, no valor unitário de Cr\$ 0,85^o quilo.

Cláusula Quarta - A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido, à segunda contratante mediante empenho.

Cláusula Quinta - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 1.747,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Cruzzeiros).

Cláusula Sexta - O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE - 15 - 12 - 69/8.755.

Cláusula Sétima - O prazo de vigência do presente contrato é de 31 dias, a contar de: 01 de Janeiro de 1976.

Cláusula Oitava - O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato, implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula sexta e da legislação vigente.

Cláusula Nona - Os contratantes elegem o Foro de Florianópolis com privilégio sobre qualquer outro, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato em oito (8) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, em 18 de Dezembro de 1975.

Nei Luiz Gonzaga
SUPERINTENDENTE

Loureço Anibal da Silva
Firma Fornecedora

Testemunhas:

REPARTIÇÕES E AUTARQUIAS FEDERAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DO MATERIAL

Concorrência Pública n. 001/76

De ordem superior, torno público que a Divisão do Material da Universidade Federal de Santa Catarina, fará realizar as ... 16,00 horas do primeiro dia útil de expediente, após trinta dias, contados a partir da publicação do primeiro aviso desta Concorrência de Santa Catarina, concorrência no Diário Oficial do Esmtitadamente, o recebimento é abertura das propostas à Concorrência Pública n. 001/76, destinada a alienação de 2 veículos, tipo Kombi, ano de fabricação 1974 e 1971, respectivamente, e pertencentes a esta Universidade, sendo que a Habilitação Preliminar dos licitantes se fará no mesmo local, às 16,00 horas do dia 2 de fevereiro de 1976.

Outrossim, comunico que os respectivos Editais bem como os esclarecimentos que se fizerem necessários, serão prestados aos interessados de segunda à sexta feira, no horário de 8,30 às 12,00 e das 14,00 s 18,00 horas, na Divisão do Material, prédio da Reitoria no Campus Universitário da Trindade.

E para que cheguem ao conhecimento de todos, publique-se o presente na forma da lei.
Florianópolis, 5 de janeiro de 1976.

Miriam Azevedo de Castro, Diretora, em exercício, da D.M.

(3x2)

MINISTERIO DA FAZENDA

S.R.F. - S.R.R.F./9a. Região Fiscal ARF/LAGES — SC.

Ato Declaratório 0925/LGS n. 051, em 11 de dezembro de 1975

Exclui da relação de "Devedores Remissos" os contribuintes que especifica.

O Agente da Receita Federal em Lages (SC) no uso de suas atribuições e, considerando que os contribuintes DIRCEU PIRES e RENATO MUNIZ CAMARGO, liquidaram seus débitos para com a Fazenda Nacional, relativo aos processos de n. 0925-50.241/75 e 0925-01.216/75,

DECLARA

Excluídos da relação de "Devedores Remissos" constante dos Atos Declaratórios 0925/LGS n. 020-75 e 014-75, os citados contribuintes.

Publique-se.

Arindo Bortolon, Agente Subst. (7159)

S.R.F. — S.R.R.F./9a. REGIÃO FISCAL ARF/LAGES — SC.

Ato declaratório 0925/LGS n. 048 em 21 de novembro de 1975

Exclui da relação de "Devedores Remissos" o contribuinte que especifica.

O Agente da Receita Federal em Lages-SC., no uso de suas atribuições e, considerando que o contribuinte ISAAC NASCIMENTO DE ALMEIDA, comprovou pagamento de seu débito para com a Fazenda Nacional, relativo ao processo de n. 0925-01.236/75,

Declara:

Excluído da relação de "Devedores Remissos" constante do Ato Declaratório 0925/LGS n. 016/75, o citado contribuinte.

Publique-se.

João Carlos Belli — Agente. (7.148-A)

S.R.F. — S.R.R.F./9a. REGIÃO FISCAL ARF/LAGES — SC.

Ato Declaratório 0925/LGS n. 049, em 24 de novembro de 1975

Exclui da relação de "Devedores Remissos" o contribuinte que especifica.

O Agente da Receita Federal em Lages-SC., no uso de suas atribuições e, considerando que o contribuinte JOSE VIEIRA LEMOS, liquidou seu débito para com a Fazenda Nacional relativo ao processo de n. 0925-01.227/75,

Declara:

Excluído da relação de "Devedores Remissos" constante do Ato Declaratório 0925/LGS n. 015/75, o citado contribuinte.

Publique-se.

João Carlos Belli — Agente. (7.148)

Posto da Receita Federal em São Miguel do Oeste

Ato Declaratório n. 0925-06/20/75, em 27 de novembro de 1975

Declara Devedores Remissos os contribuintes que menciona.

O Chefe do Posto da Receita Federal em São Miguel do Oeste, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o art. 7 da lei 5.421 de 25 de abril de 1967,

Resolve:

Declarar "devedores remissos" os contribuintes abaixo relacionados, e, como tais incursos nas sanções previstas no art. 429, do decreto n. 58.400, de 10 de maio de 1966:

Contribuinte — Endereço — CPF. Proc. — Nat. — Ex.

José Rodrigues de Oliveira — S.M.Oeste — 183134349 — 06095/75 — IRPF — 1974.
Pedro Basso — S.M.Oeste — 182947399 — 06096/75 — IRPF — 1974.

Em consequência ficam os Devedores acima relacionados, proibidos de transacionar, a qualquer título, com as Repartições Públicas ou autarquias federais, proceder a despachos aduaneiros, e abertura de crédito e levantamentos de empréstimos nos estabelecimentos bancários controlados pela União, de conformidade com o disposto no art. 429 e seus §§, do regulamento aprovado pelo decreto n. 58400, de 10 de maio de 1966.

Publique-se.
Nery de Medeiros Régis — Chefe do Posto. (7.147-A)

S.R.F. — S.R.R.F./9a. REGIÃO FISCAL

Posto da Receita Federal em Xanxerê

Ato Declaratório n. 008, em 28.11.75.

Exclui da relação de devedores remissos o contribuinte que menciona.

O Chefe do Posto da Receita Federal em Xanxerê-SC., no uso de suas atribuições e tendo em vista que a firma AMÉLIO ROSA, estabelecida em Xanxerê-SC., C.G.C. n. 83.853.937/0001, liquidou seu débito para com a Fazenda Nacional, constante do processo n. 0925-08-022/74,

Resolve:

Exclui da relação de "devedores remissos" constante do Ato Declaratório n. 004, de 18.11.74, o citado contribuinte.

Publique-se.

Vitor Raizer — Chefe do Posto. (7.147-B)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ARDOSIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Ata da assembléa geral extraordinária

Aos três (3) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco (1975), na sede social à avenida Governador Jorge Lacerda s/n., nesta cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, às dez (10) horas, reuniram-se os acionistas da firma "Ardosit Indústria e Comércio S. A." em assembléa geral extraordinária, cujos nomes constam desta ata e do livro de presença, em sua totalidade de acionistas, representando, por conseguinte, o capital social em 100% (cem por cento) do seu valor. Por aclamação dos presentes, foi instalada a Presidência da assembléa, na pessoa do dr. Ramiro Centenaro, o qual convidou a mim, Antonio Longhi Sobrinho, para secretariar os trabalhos. O presidente eleito, declarou aberta a reunião e determinou ao secretário que procedesse a leitura do edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado nas edições de n. 10.367, 10.370 e 10.371, dos dias 20, 25 e 26 de novembro de 1975 respectivamente, que é do seguinte teor: "Ardosit Indústria e Comércio S. A." — C.G. M.F. 83.756.171/0001-72. Convocação. Assembléa geral extraordinária. Convidamos os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 03 de dezembro de 1975, às 10,00 horas, em nossa sede social à Avenida Governador Jorge Lacerda s/n., na cidade de Curitiba, com a seguinte ordem do dia: a) Tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da diretoria para: 1) Aumento de capital social de Cr\$ 70.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 mediante incorporação de reservas, subscrição e integralização em dinheiro e incorporação de imóvel, da forma seguinte: a) Cr\$ 330.000,00 com incorporação de reservas; b) 300.000,00 com subscrição e integralização mediante a incorporação de um imóvel situado na comarca de

Indaial-SC 2) Alteração do artigo 5º dos estatutos sociais. b) Outros assuntos de interesse social. Curitiba, 18 de novembro de 1975. Jandir Zanotto — diretor comercial. Logo a seguir, ordenou, o sr. presidente, que fossem lidas as propostas da diretoria e o parecer do conselho fiscal, que assim foi feito e nestes termos. Proposta justificativa da diretoria para aumento de capital. A diretoria da sociedade Ardosit Indústria e Comércio S. A., tendo presente a necessidade de se readaptar os índices do patrimônio real, inclusive havendo reservas de capital, possíveis de incorporação, vem propor a elevação em seu capital para Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), dentro da forma descrita abaixo e nas condições adiante discriminadas. Visando o aumento, maiores créditos juntos aos bancos, inclusive tomando a solução econômico financeira o aspecto favorável e adequada a uma conceituação positiva, diante da parte bancária, comércio e indústria, aconselha a diretoria as seguintes incorporações, seguidas de subscrição e integralização de capital. a) Incorporação da reserva do fundo para aumento de capital, decorrente da reavaliação do ativo imobilizado no valor de Cr\$ 330.000,00 a qual aglutinada ao capital social, formarão base para um maior desenvolvimento da empresa; b) incorporação de um imóvel com a área de 363.394,52 m2 transcrito sob o n. 30.037 do livro 3-D, às fls. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Indaial-SC, sito na localidade denominada Braço do Ribeirão Warninho município de Indaial-SC, de propriedade do sr. Fredolino Sebastião Schmoeller, onde se encontram jazidas de ardósia. Cujo Laudo de avaliação já pronto e do nosso conhecimento, apresentado pelo peritos mandado pela assembléa geral extraordinária de 06 de julho de 1974, cuja associação no capital atual aconselhamos concordar com o dito laudo que avalia em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) de acordo com um valor justo e que vem se identificar com a apreciação desta diretoria portanto, adequando-se plenamente dentro do seu valor venal. c)

subscrição e integralização em di- de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Cujá tomada de ações far-se-ia através dos atuais acionistas dentro do indubitável. direito de propriedade, pretendendo-se colocar todas as ações, sem exceção, junto aos atuais acionistas sómente oferecendo-as a terceiros, caso não haja interesse por parte destes. Visa assim, a diretoria dar mais consistência ao giro da empresa, facilitando os negócios de um modo geral, pela melhora de sua situação econômica e principalmente no tocante a consolidação da situação financeira. Então, desde que aceita a nossa proposição o capital social de Cr\$ 70.000,00, elevar-se-á para Cr\$ 1.000.000,00 cujas ações serão emitidas em favor dos acionistas, obedecendo-se a proporção determinada pela lei que preceitua a prática de ato prioritário, ou seja, proporcionalidade das ações possuídas, eis, senhores acionistas a proposta que temos a satisfação de submeter-lhes, ao mais elevado interesse social e sobre a qual contamos com a colaboração favorável de V.S. Curitibaanos, 17 de novembro de 1975, ass. Jandir Zanotto e Aldérico Burtet. Parecer do conselho fiscal. Nós abaixo assinados, membros do conselho fiscal da firma Ardosit Indústria e Comércio S. A., sediada em Curitibaanos-SC, vimos declarar que após detidos estudos e exames de escritos, leitura de laudo pericial sobre o imóvel de Indaial, cujo laudo apresentado pelos peritos nomeados, na assembléia geral de 08 de julho de 1974, somos de parecer que a empresa deva aumentar seu capital para Cr\$ 1.000.000,00, compatível com os seus recursos e meios legais adequados e que implicam numa melhor situação econômica-financeira da firma, visto que haverá maior capital de giro no atendimento dos compromissos, melhor crédito junto aos bancos a maior conceituação, junto ao comércio e a Indústria, Assim, aconselhamos as seguintes incorporações: a) Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) com incorporação de reservas do fundo para aumento de capital. Decorrentes das reavaliações do ativo imobilizado, existentes na contabilidade, consignadas como reservas. b) Incorporações de um imóvel com área de 363.394,52 m². Transcrito sob n. 30.037 do livro 3-C, às fls. 2, do Cartório de registros de Imóveis da comarca de Indaial-SC; sito na localidade denominada Braço do Ribeiro Warnhino, município de Indaial-SC, de propriedade do sr. Fredolino Sebastião Schmoeller, onde se encontra as jazidas de ardósia, cujo valor venal foi fixado pelos peritos nomeados na assembléia geral extraordinária de 08 de julho de 1974 cujo laudo é do conhecimento deste conselho o qual aprova, visto que os membros que assinam o presente parecer, esclarece que também apreciaram o valor atual do dito imóvel, considerando-o realmente no valor de Cr\$ 300.000,00 apresentado pelos peritos. c) Subscrição, integralização em dinheiro no valor de Cr\$ 300.000,00 pelos atuais acionistas, respeitando o direito de propriedade. Assim, aceito o nosso parecer, o capital da firma se elevará para Cr\$ 1.000.000,00 que produzirá reflexos favoráveis na situação financeira, no crédito junto aos bancos e genericamente propiciará vantagens em todos os setores. Curitibaanos, 18 de novembro de 1975. (ass.) Gentil Ribeiro Filho e Walter Hoffmann, Auri Eligio Kechhmann. Flnda a leitura dos mesmos, o

presidente exibiu o laudo apresentado pelos peritos Otto Meding, Casemiro Didonê e Altair Palavacini, referente ao imóvel de Indaial, com a área de 363.394,52 m², transcritos sob 30.037 do livro 3-O, às fls. 2, do Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Indaial-SC, a ser incorporado ao capital social conforme ordem do dia, cujo valor seria então subscrito o concumitante integralizado pelo sr. Fredolino Sebastião Schmoeller, seu atual proprietário, cuja alienação, por escritura pública a firma representaria a integralização de Cr\$ 300.000,00 de acordo com a ordem do dia, motivo porque o capital da firma, caso houvesse aprovação do dito aumento na íntegra com os editais mencionados se elevaria de Cr\$ 70.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00. Esclareceu o sr. presidente que o assunto era do conhecimento de todos e como se encontravam presentes todos os acionistas, que representavam 100% (cem por cento) do capital, e entendia que a decisão podia ser abreviada. Por isso punha em discussão todos os documentos apresentados, inclusive as proposições da ordem do dia, laudo pericial. Proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal. Passados alguns minutos o sr. presidente disse que estavam em votação o laudo pericial e o aumento de capital. Por unanimidade dos presentes foram aprovados o laudo pericial e o aumento de capital, sem qualquer restrição. Ato contínuo todos se pronunciaram a respeito do aumento de capital a respectiva subscrição, quando então, houve assistência de todos quanto à subscrição e integralização em dinheiro, com exceção dos acionistas Ramiro Centenaro, Aldérico Burtet e Altino Lemos de Farias que subscreveram Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) cada um para integralizarem em dinheiro. Motivo porque o sr. presidente declarou que se dispensava o boletim de subscrição, visto que o direito de prioridade havia sido, voluntariamente por todos transferido para os três acionistas acima mencionados. Passando a ser da seguinte forma representado o quadro social: 1) Iolanda Basco da Silva, que possuía 2.000 ações ordinárias ao portador, teve um aumento de 9.429 ações ordinárias ao portador, decorrentes das reservas do fundo para aumento de capital, passando a ter um total de 11.429 ações ordinárias ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, formando um valor total de Cr\$ 11.429,00; 2) Carlos João Crippa, que possuía 3.000 ações ordinárias ao portador, teve um aumento de 14.143 ações ordinárias ao portador, decorrentes das reservas do fundo para aumento de capital, passando a ter um total de 17.143 ações ordinárias; 3) Jandir Zanotto, que possuía 1.000 ações ordinárias ao portador teve um aumento de 4.714 ações ordinárias ao portador, decorrentes das reservas do fundo para aumento de capital, passando a ter um total de 5.714 ações ordinárias ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, formando um valor total de Cr\$ 5.714,00; 4) Antonio Longhi Sobrinho, que possuía 10.000 ações ordinárias ao portador, teve um aumento de 47.143 ações ordinárias ao portador, decorrentes das reservas do fundo para aumento de capital, passando a ter um total de 57.143 ações ordinárias ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, formando um valor total de Cr\$ 57.143,00; 5) Osires Farias Lemos, que possuía 11.000 ações ordinárias ao portador, te-

ve um aumento de 51.587 ações ordinárias ao portador, decorrentes das reservas do Fundo para aumento de capital, passando a ter um total de 62.857 ações ordinárias ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, formando um valor total de Cr\$ 62.857,00; 6) José Carlos Hoffmann, que possuía 5.000 ações ordinárias ao portador, teve um aumento de 23.571 ações ordinárias ao portador, decorrentes das reservas do fundo de aumento de capital, passando a ter um total de 28.571 ações ordinárias ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, formando um valor total de Cr\$ 28.571,00; 7) Nilton Ribeiro Dias, que possuía 18.000 ações ordinárias ao portador, teve um aumento de 84.857 ações ordinárias ao portador, decorrentes das reservas do fundo para aumento de capital, passando a ter um total de 102.857 ações ordinárias ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, formando um valor total de Cr\$ 102.857,00; 8) Dr. Ramiro Centenaro, que possuía 7.000 ações ordinárias ao portador teve um aumento de 33.000 ações ordinárias ao portador, decorrentes das reservas do fundo para aumento de capital, e, ao mesmo tempo, subscreve para integralização em espécie mais 100.000 ações ordinárias ao portador, ficando com um total de 140.000 ações ordinárias ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, formando um valor total de Cr\$ 140.000,00; 9) Dr. Altino Lemos de Farias, que possuía 7.000 ações ordinárias ao portador, teve um aumento de 33.000 ações ordinárias ao portador, decorrentes das reservas do fundo para aumento de capital e, ao mesmo tempo, subscreve para integralização em dinheiro, mais 100.000 ações ordinárias ao portador, ficando com um total de 140.000 ações ordinárias ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, formando um valor total de Cr\$ 140.000,00; 10) Dr. Aldérico Burtet, que possuía 6.000 ações ordinárias ao portador, teve um aumento de 27.826 ações ordinárias ao portador, decorrentes das reservas do fundo para aumento de capital e, ao mesmo tempo, subscreve para integralização em dinheiro, mais 100.000 ações ordinárias ao portador, ficando com um total de 134.286 ações ordinárias ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, formando um valor total de Cr\$ 134.286,00; 11) Fredolino Sebastião Schmoeller, que subscreve 300.000 ações ordinárias ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma formando um valor total de Cr\$ 300.000,00 integralizados com a incorporação do imóvel de Indaial. Logo a seguir o sr. presidente consultou o plenário sobre a integralização em dinheiro de responsabilidade dos três subscritores, visto que os demais declinaram do seu direito da subscrição, permitindo que esses assim o fizessem. Por maioria absoluta determinouse o prazo de 30 dias para a respectiva integralização inclusive o sr. presidente determinou que se procedesse a alteração do artigo 5º dos estatutos sociais, que passa a vigorar da seguinte forma: "Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma. Permaneçam os demais parágrafos do artigo 5º como constam nos estatutos sociais. O sr. presidente determinou ainda o prazo de 15 (quinze) dias para que a diretoria procedesse a incorporação do imóvel através de escritura pública e pelo valor do laudo pericial há pouco aprovado.

bem como determinou a cobrança de 10% (dez por cento) sobre o valor subscrito em dinheiro e fosse depositado no Banco do Brasil S. A., conforme determina a lei. E, como nada mais havia a tratar, o sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da assembléia geral extraordinária, mandando a presente ata a ser lavrada por mim Antonio Longhi Sobrinho, que depois de lida e achada conforme, val assinada pela totalidade dos acionistas da firma, representando 100% (cem por cento) do capital social. (Ass.) Aldérico Burtet, José Carlos Hoffmann, Antonio Longhi Sobrinho, Iolanda Basco da Silva, Altino Lemos de Farias, Carlos João Crippa, Ramiro Centenaro, Nilton Ribeiro Dias, Osires Farias Lemos, Fredolino Sebastião Schmoeller e Jandir Zanotto. Na condição de presidente e secretário da Assembléia geral extraordinária, declaramos que a presente é cópia fiel da ata original que foi lavrada às folhas 17, 18, 19 e 20 do livro próprio. Curitibaanos, 03 de dezembro de 1975. Dr. Ramiro Centenaro — Presidente; Antonio Longhi Sobrinho — secretário.

Reconheço verdadeiras as firmas de Ramiro Centenaro e Antonio Longhi Sobrinho dou fé. Curitibaanos, 17 de dezembro de 1975. Em testem. MLBB. da verdade. A tabeliã: Maria de Lourdes B. Bischoff.

Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel do constante no livro de atas n. 1, fls. 16 v. à 20 v. da firma Ardosit Indústria e Comércio S. A. Curitibaanos, 17 de dezembro de 1975. Em test. MLBB da verdade. A oficial maior: Maria de Lourdes B. Bischoff. Arquivado sob n. 43.156-75.

Firma Comercial do Estado de Santa Catarina — Florianópolis. Curitibaanos — Certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampadas mecanicamente.

Francisco Paulo Kaesemodel, Secretário Geral.

(2138)

COMPANHIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital de prorrogação de prazo de pré-qualificação de Agências ou Empresas de Propaganda

A DICESC — Companhia de Divulgação e Comunicação do Estado de Santa Catarina;

Considerando que poucas foram as agências ou empresas de propaganda que concorreram à pré-qualificação objeto do edital de 28 de novembro próximo findo;

Considerando que essas poucas agências ou empresas não cumpriram rigorosamente as exigências do referido edital, tanto que a Comissão de Julgamento opinou pela sua não habilitação;

Considerando que tal deve-se, presumidamente, em parte, a exiguidade do prazo estipulado;

Considerando, finalmente, a necessidade e o interesse da DICESC na pré-qualificação dessas agências ou empresas, em maior número possível, indispensável ao atendimento de todos os serviços de divulgação, comunicação e relações públicas dos órgãos do Governo;

Resolve prorrogar até o dia 15 de janeiro de 1976 o prazo de encerramento a que se refere o citado edital.

Florianópolis, 26 de dezembro de 1975.

A Diretoria

(7.135)

TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES
C.G.C.M.F. nº 83.179.358/0001-50

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 14 horas, reuniram-se em sede provisória na Rua Eugênio Moreira s/nº, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, os subscritores do capital social da TIGRE S/A - Tubos e Conexões, ora em organização, representando a totalidade do mesmo capital, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no boletim de subscrição, que fica fazendo parte integrante desta ata, e que assim se qualificam: 1. Cia. Hansen Industrial, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Bahia nº 54, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 84.684.455/0001-63 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 8.992 em sessão de 03 de fevereiro de 1949, neste ato representada por seus Diretores João Júlio Moeller, CPF nº 003.862.949-68 e Carteira de Identidade nº 24582, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, e Sylvio Albrecht Schmalz, CPF nº 002.903.869-34 e Carteira de Identidade nº 101.869, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados nesta cidade de Joinville, o primeiro na Rua Alexandre Schlemm, nº 900 e o segundo na Rua Expedicionário Holz nº 133; 2. JHJ-Empreendimentos e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Joinville, na Rua do Príncipe nº 237 - 1º andar, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 84.709.765/0001-95 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 43.547 em sessão de 20 de novembro de 1968, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. João Hansen Júnior, CPF nº 003.830.909-20 e Carteira de Identidade nº 17.256, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, na Rua Jacob Eisenhut nº 54; 3. Cia. Industrial de Plásticos CIPLA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Av. Getúlio Vargas nº 1619, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 84.683.515/0001-23 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 29.579 em sessão de 26 de setembro de 1963, neste ato representada por seus Diretores João Hansen Júnior, C.P.F. sob nº 003.830.909-20 e Carteira de Identidade nº 17.256, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, e João Hansen Neto, C.P.F. nº 006.515.169-00 e Carteira de Identidade nº 94.255, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados nesta cidade de Joinville, o primeiro na Rua Jacob Eisenhut nº 54, e o segundo na Rua Aubé nº 777; 4. Transportadora Rodotigre S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Joinville, na Rua Ottokar Doerffel nº 841, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 84.685.320/0001-12 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 31.326, em sessão de 03 de agosto de 1964, neste ato representada por seus Diretores João Hansen Júnior, acima qualificado, e Carlos Roberto Hansen,

C.P.F. nº 181.144.669-87 e Carteira de Identidade nº 2R-111.616, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pastor Fritz Bühler nº 87, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; 5. Tigrefibra Industrial S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Eugênio Moreira nº 331, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 83.094.193/0001-14 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 40.663 em sessão de 03 de outubro de 1974, neste ato representada por seus Diretores João Hansen Júnior e João Hansen Neto, acima qualificados; 6. Hansen-Máquinas e Equipamentos S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Piauí nº 300, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 82.606.393/0001-46, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 37.126 em sessão de 16 de janeiro de 1973, neste ato representada por seus Diretores João Hansen Júnior e João Hansen Neto, acima qualificados; 7. CIPLACENTRO-Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Moóca nº 1307 - Armazém 70, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 62.505.052/0001-77 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 479.939 em sessão de 25 de março de 1969, neste ato representada por seus Diretores João Hansen Júnior e Sylvio Albrecht Schmalz, acima qualificados. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o fundador, Sr. João Hansen Júnior, que convidou a mim, Felinto Koerber para secretário, ficando assim constituída a mesa. Com a palavra o senhor Presidente, declarou iniciados os trabalhos e afirmou que, como era do conhecimento dos presentes, a finalidade da reunião era constituir uma empresa cujo objetivo seria indústria, comércio, importação e exportação de tubos, conexões e acessórios de material plástico em geral, reforçados ou não. Em seguida determinou fosse procedida a leitura do boletim de subscrição, o que fiz na qualidade de secretário, e que fica fazendo parte integrante desta ata. Submetida à votação, houve por bem a assembléia aprovar o referido boletim, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para os subscritores que integralizaram apenas dez por cento do valor das ações de sua responsabilidade, completarem o respectivo pagamento. Continuando, o Senhor Presidente deu seguimento aos trabalhos, determinando a leitura do projeto dos estatutos sociais, do seguinte teor: "ESTATUTOS SOCIAIS DA TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES - CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO - ARTIGO 1º - Sob a denominação de TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES, fica constituída uma sociedade por ações, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais vigentes. ARTIGO 2º - A sociedade tem por objeto a indústria, comércio, importação e exportação de tubos, conexões e acessórios de material plástico em geral, reforçados ou não. ARTIGO 3º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, a sua sede é em Joinville, Santa Catarina, podendo, a critério da Diretoria, abrir e extinguir agências, filiais, sucursais e depósitos ou postos de vendas, em qualquer ponto do território nacional e no exterior. CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES - ARTIGO 4º - O capital social é de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias do valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º - As ações serão nominativas ou ao portador, a critério do acionista, que poderá convertê-las de

uma forma em outra, sempre que isto lhe aprovar, correndo por sua conta as despesas respectivas. § 2º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos para qualquer número de ações. ARTIGO 5º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais. ARTIGO 6º - A sociedade poderá emitir ações preferenciais de uma ou mais classes fixando, no ato que as instituir seus direitos e prerrogativas. ARTIGO 7º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, designados por Diretor Presidente e Diretor Superintendente, acionistas ou não, eleitos por Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, com mandato de um ano. § 1º - Em caso de vagar um cargo de Diretor, ao outro caberá indicar um substituto para exercer as funções, até a primeira assembleia geral que se realizar, que deliberará sobre o preenchimento da vaga, elegendo substituto pelo prazo que restar do mandato. § 2º - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências ou impedimentos temporários. § 3º - Para garantia do mandato, cada Diretor prestará caução de 50 (cinquenta) ações, próprias ou de terceiros. § 4º - Valerá como termo de investidura nos respectivos cargos administrativos, a caução de que trata o parágrafo anterior. § 5º - Pelo exercício de suas funções, os Diretores perceberão honorários, gratificações, ajudas de custo ou participação nos lucros que forem determinados pela Assembleia Geral, e que poderão ser modificados anualmente respeitado o disposto no art. 134 do Decreto Lei nº 2627 de 26 de sentembro de 1940. § 6º - Os honorários serão fixados por proposta da Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral dos Acionistas. ARTIGO 8º - A Diretoria, em seu conjunto, fica investida de todos os poderes de gestão e administração, podendo praticar todos os atos, por mais especiais que sejam, necessários à realização do objeto social, das deliberações da Assembleia Geral e do disposto nestes Estatutos, inclusive e independentemente de autorização especial, os atos de aquisição, alienação, hipoteca, gravame ou penhor dos bens patrimoniais da sociedade. § 1º - Todo e qualquer ato, entretanto, praticado pela Diretoria, para obrigar a sociedade a se tornar perfeito, inclusive os de aquisição, alienação, hipoteca, gravame ou penhor de bens, emissão de cheques, notas promissórias, letras de câmbio, contratos de qualquer espécie, termos de responsabilidade ou de garantia e outros, assim como a representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, perante qualquer entidade pública ou privada, ou paraestatal somente serão válidos se forem assinados por dois Diretores. § 2º - No limite de suas atribuições os Diretores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da sociedade, para os substituir na prática dos atos de sua competência, nas condições referidas no parágrafo anterior, especificando detalhadamente no instrumento de procuração, os atos que poderão praticar. § 3º - Fica vedado à qualquer membro da Diretoria prestar aval ou fiança de favor a terceiros, estranhos à Companhia, exceto entre si, a favor da própria empresa ou de suas subsidiárias. § 4º - Correrão por conta da Companhia todas as despesas de viagem e outras, realizadas pelos Diretores, quando no exercício de suas funções. ARTIGO 9º - Independentemente das atribuições previstas nos artigos anteriores, cabe ao Diretor Presidente designar as atribuições específicas de cada diretor. CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL - ARTIGO 10 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (tres) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podem

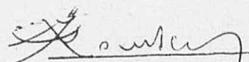
do ser reeleitos, com a competência que lhes atribui a lei. § 1º - Os Suplentes serão convocados, na falta ou impedimento dos conselheiros efetivos, segundo a ordem de suas respectivas eleições. § 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os tiver elegido. CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL - ARTIGO 11 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes a data do término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses da sociedade. ARTIGO 12 - As assembleias gerais serão instaladas e realizadas na forma e com a competência estabelecida em lei. § UNI-CO - Instalada a Assembleia, o seu presidente designará, dentre os acionistas presentes, um para exercer as funções de secretário da mesa. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL - ARTIGO 13 - O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de julho de um ano e terminará no dia 30 de junho do ano seguinte, quando será levantado um balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e Perdas, referentes ao período, segundo as prescrições legais. § UNI-CO - Em qualquer data, dentro do exercício social, é facultado à diretoria levantar um balanço parcial, podendo, verificada a existência de lucro, promover a distribuição dos mesmos, "ad referendum" da assembleia geral, desde que exista parecer favorável do Conselho Fiscal. ARTI GO 14 - Levantado o balanço com observância das prescrições legais e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido deduzir-se-á: I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do capital social; II - O necessário para uma gratificação aos diretores, respeitado o art. 134 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940; III - O saldo será destinado a um Fundo de Reserva Especial, se outro destino não lhe der a assembleia geral. CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGO 15 - Os casos omissos destes estatutos serão resolvidos segundo a legislação vigente, ou o que for decidido pela assembleia geral. CAPÍ TULO VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - ARTIGO 16 - O mandato da primeira diretoria, eleita pela assembleia geral de constituição, terá seu prazo iniciado a partir de 15 de dezembro de 1975, data em que será também oficialmente aberta a contabilidade da sociedade. ARTIGO 17 - O primeiro exercício social da Companhia encerrar-se-á em 30 de junho de 1976. § 1º - O período inicial de funcionamento da Companhia, até a data do início do exercício social, para todos os fins e efeitos, será incorporado ao primeiro exercício social. § 2º - Como não se realizar ã nenhum balanço até a data de 31 de dezembro de 1975, em virtude do primeiro exercício social se findar em 30 de junho de 1976, requererá a Companhia à Secretaria da Receita Federal, a dispensa da apresentação da declaração de rendimentos no exercício de 1975, referente às operações feitas nos meses do ano civil de 1975". Terminada a leitura, foram os estatutos amplamente discutidos e, após, submetidos à votação, verificou-se sua aprovação por unanimidade. Disse em seguida o senhor Presidente haver recebido em dinheiro dos subscritores o equivalente a 10% (dez por cento) das ações subscritas, cujo valor será depositado no Banco do Brasil S/A., na forma dos Decretos-Leis nºs 2627 de 1940 e 5.956 de 1943, devendo o recibo correspondente fazer parte integrante desta ata. Em prosseguimento, disse então o Senhor Presidente que, havendo sido cumpridas todas as formalidades legais, declara va definitivamente constituída a TIGRE S/A - TUBOS E CONE-XÕES, com sede nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, para todos os fins e efeitos de direito. Is

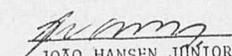
to posto, declarou o Senhor Presidente que cumpria à assembléia eleger a primeira diretoria e o primeiro conselho fiscal, na forma dos estatutos. Posta a votos a proposta verificou-se que foram eleitos os senhores: João Hansen Júnior, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Jacob Eisenhut nº 54, portador da Carteira de Identidade nº 17.256 expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 003.830.909-20, para Diretor Presidente, e João Hansen Neto, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Aubé nº 777, portador da Carteira de Identidade nº 94.255 expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 006.515.169-00, para Diretor Superintendente. Para compor o Conselho Fiscal foram escolhidos como membros efetivos os senhores: Dr. Paulo Medeiros, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, na Rua Alexandre Döhler nº 277, portador da Carteira de Identidade nº 3372, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 005.869.009-54; Walter Hagemann, brasileiro, casado, técnico contabilista, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, na Rua Alexandre Schlemm nº 127, portador da Carteira de Identidade nº 2R-166.219, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 002.914.049-87; e Alphons Ronald Schmalz, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, na Rua Triângulo Mineiro nº 220, portador da Carteira de Identidade nº 2R-108.061, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 003.877.469-00, e como suplentes os senhores: Norberto Colín, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, na Rua 7 de Setembro nº 178, portador da Carteira de Identidade nº 18.155, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 102.037.889-15; Gastão Patzsch, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, na Rua Aranguá nº 177, portador da Carteira de Identidade nº 2R-141.258, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 003.871.509-00; e Nelson Correa, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, na Rua Dr. João Colín nº 724, portador da Carteira de Identidade nº 128.808, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 002.914.639-91, com honorários de CR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão a que comparecerem. Proclamados os eleitos, declarou o Senhor Presidente que, se assim o entendesse a assembléia, deveriam os diretores cumprir seus mandatos hoje iniciados, até a data da assembléia geral ordinária correspondente ao exercício social de 1976, pelo que lhes daria posse de imediato, independentemente da prestação da caução mencionada nos estatutos, por não estarem ainda emitidas as ações correspondentes, ficando essa formalidade para ser cumprida em época oportuna. Não havendo impugnações, o Senhor Presidente declarou empossados os eleitos, na forma de sua proposta. Propôs ainda o Senhor Presidente que a assembléia delegasse poderes a diretoria eleita, para que promovesse os registros necessários à legalização da sociedade perante o Registro do Comércio e demais repartições, providenciando ainda sua instalação e funcionamen-

to, na forma da lei e dos estatutos, proposta esta que foi unanimemente aprovada. Finalmente, sugeriu também o Senhor Presidente, fossem criados, desde logo 3 (tres) estabelecimentos industriais, sediados, respectivamente, na Rua Xavantes nº 155, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; na Rua da Moóca, nº 1307 - Armazém 70, Bairro da Moóca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e na Av. Brasil nº 4067 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, atribuindo-se a cada um deles, tão somente para fins e efeitos de registro, um Capital Nominal de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destacado do Capital Social, sem aumento ou redução deste; 5 (cinco) Filiais com Depósito, sediadas, respectivamente, na Rua dos Aeronautas nº 98 - Bairro Pampulha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; na Rua IA/S-01, nº 590, na cidade de Brasília, Distrito Federal; na Av. Brasil nº 8108 - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; na Rua Américo Guazeli, nº 48 - Vila Pires, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, e na Av. Um, nº 505 - Vila Jaguára, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, atribuindo-se a cada uma delas, tão somente para fins e efeitos de registro, um Capital Nominal de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destacado do Capital Social, sem aumento ou redução deste; e 6 (seis) Filiais de Vendas sediadas, respectivamente, na Praça Bispo Dom José nº 15 - Centro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso; na Rua José de Alencar, nº 1200, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; na Av. Goiás nº 997 - Lojas 10/12 - Centro, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; na Rua Cância Gomes, nº 557, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; na Rua André Cavalcanti, nº 24 - Bairro Santa Tereza, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e na Alameda Ribeiro da Silva, nº 715 - Campos Elísios, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, atribuindo-se a cada uma delas, tão somente para fins e efeitos de registro, um Capital Nominal de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), destacado do Capital Social sem aumento ou redução deste. Colocada a votos a proposição, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi feita a meu ditado. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida e por estar conforme com o que foi deliberado, foi aprovada por unanimidade, indo assinada por todos os presentes. Joinville, 15 de dezembro de 1975. Ass.) João Hansen Júnior - Presidente, Felinto Koerber - Secretário. Subscritores: p. Cia. Hansen Industrial, João Júlio Moeller, Sylvio Albrecht Schmalz; p. JHJ - Empreendimentos e Participações Ltda., João Hansen Júnior; p. Cia. Industrial de Plásticos CIPLA, João Hansen Júnior e João Hansen Neto; p. Transportadora Rodotigre S/A., João Hansen Júnior e Carlos Roberto Hansen; p. Tigrefibra Industrial S/A., João Hansen Júnior e João Hansen Neto; p. Hansen-Máquinas e Equipamentos S/A., João Hansen Júnior e João Hansen Neto; e p. CIPLACENTRO-Industrial e Comércio de Plásticos Ltda., João Hansen Júnior e Sylvio Albrecht Schmalz.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO Nº 1 ÀS FLS. 2 A 14.

Joinville, 15 de dezembro de 1975


FELINTO KOERBER
Secretário


JOÃO HANSEN JÚNIOR
Presidente

ARQUIVADO SOB Nº 4.3203/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 30...12...75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (7166)

TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Lista dos subscritores das 50.000 ações ordinárias do valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representativas do capital social da TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES, constituída em assembléa geral realizada em 15 de dezembro de 1975.

Nº DE ORDEN	SUBSCRITORES: NOME, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA.	AÇÕES SUBSCRITAS		ENTRADAS	
		Quantidade	Valor	Dinheiro	Total
1	CIA.HANSEN INDUSTRIAL - Rua Bahia nº 54 CGC 84.684.455/0001-63 - Joinville - SC	49.994	49.994,00	5.000,00	5.000,00
2	JHJ-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Rua do Príncipe, 237 - 1º andar - CGC 84.709.765/0001-95	1	1,00	1,00	1,00
3	CIA.INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS CIPLA - Av. Getúlio Vargas, 1619 - CGC 84.683.515/0001-23 - Joinville-SC.	1	1,00	1,00	1,00
	TRANSPORTE	49.996	49.996,00	5.002,00	5.002,00
4	TRANSPORTADORA RODOTIGRE S/A - Rua Ottokar Doerffel, 841 CGC 84.685.320/0001-12 - Joinville - SC	1	1,00	1,00	1,00
5	TIGREFIBRA INDUSTRIAL S/A - Rua Eugênio Moreira, 331 CGC 83.094.193/0001-14 - Joinville - SC	1	1,00	1,00	1,00
6	HANSEN-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A - Rua Piauí, 300 CGC 82.606.393/0001-46 - Joinville - SC	1	1,00	1,00	1,00
7	CIPLACENTRO-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Rua da Moóca, 1307 - Armazém 70 - CGC 62.505.052/0001-77 São Paulo.	1	1,00	1,00	1,00
	SOMA	50.000	50.000,00	5.006,00	5.006,00

Joinville, 15 de dezembro de 1975

João Hansen Júnior
JOÃO HANSEN JÚNIOR
Fundador

Relação dos subscritores presentes à Assembléia Geral de Constituição da TI GRE S/A - TUBOS E CONEXÕES, realizada no dia 15 de dezembro de 1975

Nº DE ORDEM	AÇÕES		SUBSCRITORES			
	Quant.	Espécie	Nomes e Assinaturas	Qualificação		
				Nac.	E.Civil	Domic.
1	49.994	Ordinárias	CIA.HANSEN INDUSTRIAL			JOINVILLE
2	1	Ordinária	JHJ-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.			JOINVILLE
3	1	Ordinária	CIA.INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS CIPLA			JOINVILLE
4	1	Ordinária	TRANSPORTADORA RODOTIGRE S/A.			JOINVILLE
5	1	Ordinária	TIGREFIBRA INDUSTRIAL S/A.			JOINVILLE
6	1	Ordinária	HANSEN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A.			JOINVILLE
7	1	Ordinária	CIPLACENTRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.			SÃO PAULO
	50.000	Total				

na Rua Bahia nº 54, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 84.684.455/0001-63 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 8.992 em sessão de 03 de fevereiro de 1949, neste ato representada por seus Diretores João Júlio Moeller, CPF nº 003.862.949-68 e Carteira de Identidade nº 24.582, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, e Sylvio Albrecht Schmalz, CPF nº 002.903.869-34 e Carteira de Identidade nº 101.869, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados nesta cidade de Joinville, o primeiro na Rua Alexandre Schlemm nº 900 e o segundo na Rua Expedicionário Holz nº 133; 2. Cia. Industrial de Plásticos CIPLA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Av. Getúlio Vargas nº 1619, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 84.683.515/0001-23 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 29.579 em sessão de 26 de setembro de 1963, neste ato representada por seus Diretores João Hansen Júnior, CPF sob nº 003.830.909-20 e Carteira de Identidade nº 17.256, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, e João Hansen Neto, CPF sob nº 006.515.169-00 e Carteira de Identidade nº 94.255, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados nesta cidade de Joinville, o primeiro na Rua Jacob Eisenhut, nº 54, e o segundo na Rua Aubé nº 777; 3. JHJ-Empreendimentos e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Joinville, na Rua do Príncipe nº 237 - 1º andar, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 84.709.765/0001-95 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 43.547 em sessão de 20 de novembro de 1968, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. João Hansen Júnior, acima qualificado; 4. Transportadora Rodotigre S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Joinville, na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 84.685.320/0001-12 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 31.326 em sessão de 03 de agosto de 1964, neste ato representada por seus Diretores João Hansen Júnior, acima qualificado, e Carlos Roberto Hansen, CPF nº 181.144.669-87, e Carteira de Identidade nº 2R-111.616, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pastor Fritz Bühler nº 87, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; 5. CIPLACENTRO-Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Moóca, nº 1307 - Armazém 70, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 62.505.052/0001-77 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 479.939 em sessão de 25 de março de 1969, neste ato representada por seus Diretores João Hansen Júnior e Sylvio Albrecht Schmalz, acima qualificados; 6. HANSEN-Máquinas e Equipamentos S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Piauí nº 300, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 82.606.393/0001-46 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 37.126 em sessão de 16 de janeiro de 1973, neste ato representada por seus Diretores João Hansen Júnior e João Hansen Neto, acima qualificados; e 7. Fundação Tupy S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Albano Schmidt nº 3400, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 84.683.374/0001-49 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 2040 em sessão de 20 de fevereiro de 1938, neste ato representada por seu Diretor Hans Dieter Schmidt, CPF nº 003.816.169-91, e Carteira de Identidade nº 2R-598.200, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Praça Albano Schmidt, nº 100. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o fundador, Sr. João Hansen Neto, que convidou a mim, Felinto Koerber para secretário, ficando assim constituída a mesa. Com a palavra o senhor Presidente,

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho

do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número 001 (hum) datado do dia (5) cinco de janeiro de 1976. CERTIFICADO para os devidos fins, que dos documentos Registrados e Arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta o arquivamento da Ata da Assembléia Geral de Constituição da sociedade TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES com sede em Joinville/SC. A duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade tem por objeto a indústria, comércio, importação e exportação de tubos, conexões e acessórios de material plástico em geral, reforçados ou não. O capital social é de Cr\$ 50.000,00 / (cinquenta mil cruzeiros), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Diretoria: Diretor-Presidente Senhor João Hansen Junior, Diretor Superintendente Senhor João Hansen Neto, Conselho Fiscal como membros efetivos: Senhor Dr. Paulo Medeiros, Walter Hagemann e Alphonso Ronald Schmalz e como suplentes os senhores Norberto Colin, Gastão Patzsch e Nelson Correa. Arquivada sob nº 43.203 em sessão do dia (30) trinta de dezembro de 1975. - É o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que eu, Francisco Paulo Kaesemodel, Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão que conferi, subscrevi e assino aos (5) cinco dias do mês de janeiro de 1976. - SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM FLORIANÓPOLIS, 5 de janeiro de 1976. Francisco Paulo Kaesemodel, Secretário-Geral da JUCESC. //

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IRRIGAÇÃO S/A
C.G.C.M.F. nº 83.179.283/0001-08
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 10 horas, reuniram-se em sede provisória na Travessa Praça da Bandeira s/nº, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, os subscritores do capital social da INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IRRIGAÇÃO S/A., ora em organização, representando a totalidade do mesmo capital, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no boletim de subscrição, que fica fazendo parte integrante desta ata, e que assim se qualificam: 1. Cia. Hansen Industrial, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina,

declarou iniciados os trabalhos e afirmou que, como era do conhecimento dos presentes, a finalidade da reunião era constituir uma empresa cujo objetivo principal seria a comercialização, produção e vendas, inclusive importação e exportação de produtos para irrigação. Em seguida determinou fosse procedida a leitura do boletim de subscrição, o que fiz na qualidade de secretário, e que fica fazendo parte integrante desta ata. Submetida à votação, houve por bem a assembléia aprovar o referido boletim, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para os subscritores que integraram apenas de 1 por cento do valor das ações de sua responsabilidade, completarem o respectivo pagamento. Continuando, o Senhor Presidente deu seguimento aos trabalhos, determinando a leitura do projeto dos estatutos sociais, do seguinte teor: "ESTATUTOS SOCIAIS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IRRIGAÇÃO S/A - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO - ARTIGO 1º - Sob a denominação de Indústria e Comércio de Irrigação S/A, fica constituída uma sociedade por ações, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais vigentes. ARTIGO 2º - A sociedade tem por objeto a comercialização, produção e vendas inclusive importação e exportação de produtos para sistemas de irrigação, bem como a elaboração e/ou implantação de projetos de irrigação de solos, através da utilização dos métodos mais indicados, tanto no território nacional como no exterior, utilizando-se de serviços próprios ou de terceiros. ARTIGO 3º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, a sua sede é em Joinville, Santa Catarina, podendo, a critério da Diretoria, abrir e extinguir agências, filiais, sucursais, depósitos e escritórios de vendas e/ou serviços em qualquer ponto do território nacional e no exterior. CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES - ARTIGO 4º - O capital social é de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em duas milhões de ações ordinárias do valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º - As ações serão nominativas ou ao portador, a critério do acionista, que poderá convertê-las de uma forma em outra, sempre que isto lhe aprouver, correndo por sua conta as despesas respectivas. § 2º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos para qualquer número de ações. ARTIGO 5º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembléias Gerais. ARTIGO 6º - A sociedade poderá emitir ações preferenciais de uma ou mais classes fixando, no ato que as instituir seus direitos e prerrogativas. ARTIGO 7º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, designados por Diretor Presidente e Diretor Superintendente, acionistas ou não, eleitos por Assembléia Geral, podendo ser reeleitos, com mandato de um ano. § 1º - Em caso de vagar um cargo de Diretor, ao outro caberá indicar um substituto para exercer as funções, até a primeira assembléia geral que se realizar, que deliberará sobre o preenchimento da vaga, e legendando substituto pelo prazo que restar do mandato. § 2º - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências ou impedimentos temporários. § 3º - Para garantia do mandato, cada Diretor prestará caução de 50 (cinquenta) ações, próprias ou de terceiros. § 4º - Valerá como termo de investidura nos respectivos cargos administrativos, a caução de que trata o parágrafo anterior. § 5º - Pelo exercício de suas funções, os Diretores perceberão honorários, gratificações, ajudas de custo ou participação nos lucros que forem determinados pela Assembléia Geral, e que poderão ser modificados anualmente respeitado o disposto no art. 134 do Decreto-lei nº 2627 de 26 de setembro de 1960. § 6º - Os honorários serão fixados por proposta da Diretoria, "ad referendum" da Assembléia Geral dos Acionistas. ARTIGO 8º - A Diretoria, em seu conjunto, fica investida de todos os poderes de gestão e administração, podendo praticar todos os atos, por mais especiais que sejam, necessários à realização do objeto social, das deli-

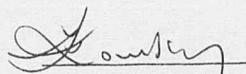
berações da Assembléia Geral e do disposto nestes Estatutos, inclusive e independentemente de autorização especial, os atos de aquisição, alienação, hipoteca, gravame ou penhor dos bens patrimoniais da sociedade. § 1º - Todo e qualquer ato, entretanto, praticado pela Diretoria, para obrigar a sociedade a se tornar perfeito, inclusive os de aquisição, alienação, hipoteca, gravame ou penhor de bens, emissão de cheques, notas promissórias, letras de câmbio, contratos de qualquer espécie, termos de responsabilidade ou de garantia e outros, assim como a representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, perante qualquer entidade pública ou privada, ou paraestatal somente serão válidos se forem assinados por dois Diretores. § 2º - No limite de suas atribuições os Diretores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da sociedade, para os substituir na prática dos atos de sua competência, nas condições referidas no parágrafo anterior, especificando detalhadamente no instrumento de procuração, os atos que poderão praticar. § 3º - Fica vedado a qualquer membro da Diretoria prestar aval ou fiança de favor a terceiros, estranhos à Companhia, exceto entre si, a favor da própria empresa ou de suas subsidiárias. § 4º - Correrá por conta da Companhia todas as despesas de viagem e outras, realizadas pelos Diretores, quando no exercício de suas funções. ARTIGO 9º - Independentemente das atribuições previstas nos artigos anteriores, cabe ao Diretor Presidente designar as atribuições específicas de cada diretor. CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL - ARTIGO 10º - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (tres) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, podendo ser reeleitos, com a competência que lhes atribui a lei. § 1º - Os Suplentes serão convocados, na falta ou impedimento dos conselheiros efetivos, segundo a ordem de suas respectivas eleições. § 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os tiver elegido. CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL - ARTIGO 11 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes a data do término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses da sociedade. ARTIGO 12 - As assembléias gerais serão instaladas e realizadas na forma e com a competência estabelecida em lei. § ÚNICO - Instalada a Assembléia, o seu presidente designará, dentre os acionistas presentes, um para exercer as funções de secretário da mesa. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL - ARTIGO 13 - O exercício social iniciará-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será levantado um balanço geral e o demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, referentes ao período, segundo as prescrições legais. § ÚNICO - Em qualquer data, dentro do exercício social, é facultado à diretoria levantar um balanço parcial, podendo, verificada a existência de lucro, promover a distribuição dos mesmos, "ad referendum" da assembléia geral, desde que exista parecer favorável do Conselho Fiscal. ARTIGO 14 - Levantado o balanço com observância das prescrições legais e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido deduzir-se-á: I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do capital social; II - O necessário para uma gratificação aos diretores, respeitado o art. 134 do Decreto-lei 2627, de 26.09.1940; III - O saldo será destinado a um Fundo de Reserva Especial, se outro destino não lhe der a assembléia geral. CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGO 15 - Os casos omissos destes estatutos serão resolvidos segundo a legislação vigente, ou o que for decidido pela assembléia geral. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - ARTIGO 16 - O mandato da primeira diretoria, eleita pela assembléia geral de constituição, terá seu prazo iniciado a

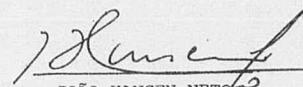
partir de 15 de dezembro de 1975 data em que será também oficialmente aberta a contabilidade da sociedade. ARTIGO-17 - O primeiro exercício social da Companhia encerrar-se-á em 31 de dezembro de 1976. § 1º - O período inicial de funcionamento da Companhia, até a data do início do exercício social, para todos os fins e efeitos, será incorporado ao primeiro exercício social. § 2º - Como não se realizará nenhum balanço até a data de 31 de dezembro de 1976, em virtude do primeiro exercício social se findar naquela data, requererá a Companhia à Secretaria da Receita Federal, a dispensa da apresentação da declaração de rendimentos no exercício de 1976, referente às operações feitas nos meses do ano civil de 1975". Terminada a leitura, foram os estatutos amplamente discutidos e, após submetidos à votação, verificou-se sua aprovação por unanimidade. Disse em seguida o senhor Presidente haver recebido em dinheiro dos subscritores o equivalente a 10% (dez por cento) das ações subscritas, cujo valor será depositado no Banco do Brasil S/A., na forma dos Decretos-Leis nºs 2627 de 1940 e 5.956 de 1943, devendo o recibo correspondente fazer parte integrante desta ata. Em prosseguimento, disse então o senhor Presidente que, havendo sido cumpridas todas as formalidades legais, declarava definitivamente constituída a Indústria e Comércio de Irrigação S/A., com sede nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, para todos os fins e efeitos de direito. Isto posto, declarou o Senhor Presidente que cumpria à assembléia eleger a primeira diretoria e o primeiro conselho fiscal, na forma dos estatutos. Posta a votos a proposta verificou-se que foram eleitos os senhores: Dr. Sérgio Uchôa de Rezende, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Anita Garibaldi nº 53, inscrito no C.P.F. sob nº 002.637.619-91, portador da Carteira de Identidade nº 944.829, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, como Diretor Presidente, e Norberto Krüger, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Gotthard Kaesemodel nº 220, inscrito no CPF sob nº 005.359.749-49, portador da Carteira de Identidade nº 2R-92.178, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, como Diretor Superintendente. Para compor o Conselho Fiscal foram escolhidos como membros efetivos os senhores: Dr. Hans Dieter Schmidt, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, na Praça Albano Schmidt nº 100, inscrito no CPF sob nº 003.816.169-91, portador da Carteira de Identidade nº 2R-598.200, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina; Dr. Ronald Caputo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, na Rua Dr. João Colin nº 769, apto. 32, inscrito no CPF sob nº 003.220.599-68, portador da Carteira de Identidade nº 2R-126.448, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, e Lusádio de Freitas, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, na Rua Oscar Schneider nº 180, inscrito no CPF sob nº 166.528.605-10, portador da Carteira de Identidade nº 2R-370.479, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, e como suplentes, Beno Rasseweiler, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, na Rua Helmuth Falgatter nº 270, inscrito no CPF sob nº 041.293.267-91, portador da Carteira de Identidade nº 2.356.185, expedida pelo Instituto Félix Pacheco da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro; Carlos João Hugo Hedler, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado

nesta cidade de Joinville, na Rua Aubé, s/nº, inscrito no CPF sob nº 018.290.178-53, portador da Carteira de Identidade nº 4.246.176, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e Francisco Amaury Olsen, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, na Rua Coronel Asteróide Arante nº 47, inscrito no CPF sob nº 019.167.269-68, portador da Carteira de Identidade nº 2R-124.798, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, com honorários de CR\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão a que compareceram. Proclamados os eleitos, declarou o Senhor Presidente que, se assim o entendesse a assembléia, deveriam os diretores cumprir seus mandatos hoje iniciados, até a data da assembléia geral ordinária correspondente ao exercício social de 1975, pelo qual lhes daria posse de imediato, independentemente da prestação da caução mencionada nos estatutos, por não estarem ainda emitidas as ações correspondentes, ficando essa formalidade para ser cumprida em época oportuna. Não havendo impugnações, o Senhor Presidente declarou empossados os eleitos, na forma de sua proposta. Propôs ainda o senhor Presidente, que a assembléia delegasse poderes a diretoria eleita, para que promovesse os registros necessários à legalização da sociedade perante o Registro do Comércio e demais repartições, providenciando ainda sua instalação e funcionamento, na forma da lei e dos estatutos, proposta esta que foi unanimemente aprovada. Sugeriu, finalmente, o Senhor Presidente, fossem criadas, desde logo, duas filiais da Indústria e Comércio de Irrigação S/A., uma com sede na Alameda Nhambiquaras nº 497, Indianópolis, em São Paulo, Capital, e outra na Avenida General Mac Arthur nº 1610, Imbiribeira, em Recife, Estado de Pernambuco, atribuindo-se a cada uma delas, tão somente para fins e efeitos de registro, um Capital nominal de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destacado do Capital Social, sem aumento ou redução deste. Colocada a votos a proposição, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi feita a meu ditado. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida e por estar conforme com o que foi deliberado, foi aprovada por unanimidade, indo assinada por todos os presentes. Joinville, 15 de dezembro de 1975. Ass.) João Hansen Neto - Presidente, Felinto Koerber - Secretário. Subscritores: p. Cia. Hansen Industrial, João Júlio Moeller e Sylvio Albrecht Schmalz; p. Cia. Industrial de Plásticos CIPLA, João Hansen Júnior e João Hansen Neto; p. JHJ - Empreendimentos e Participações Ltda., João Hansen Júnior; p. Transportadora Rodotigre S/A., João Hansen Júnior e Carlos Roberto Hansen; p. CIPLACENTRO-Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.; p. HANSEN-Máquinas e Equipamentos S/A., João Hansen Júnior e João Hansen Neto; e P. Fundação Tupy S/A., Hans Dieter Schmidt.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO Nº 1, ÀS FLS. 2 A 13.

Joinville, 15 de dezembro de 1975


FELINTO KOERBER
Secretário


JOÃO HANSEN NETO
Presidente

ARQUIVADO SOB Nº 43199/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 30.../...12.../...75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (7168)

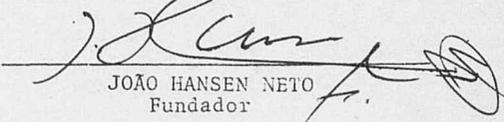
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IRRIGAÇÃO S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Lista dos subscritores das 2.000.000 de ações ordinárias do valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representativas do capital social da INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IRRIGAÇÃO S.A., constituída em assembléia geral realizada em 15 de dezembro de 1975.

Nº DE ORDEM	SUBSCRITORES: NOME, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA.	AÇÕES SUBSCRITAS		ENTRADAS	
		Quantidade	Valor	Dinheiro	Total
1	CIA.HANSEN INDUSTRIAL - Rua Bahia nº 54, CGCMF nº 84.684.455/0001-53 - Joinville-SC.	1.400.000	1.400.000,00	140.000,00	140.000,00
2	CIA.INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS CIPLA - Av. Getúlio Vargas nº 1619 - CGCMF nº 84.683.515/0001-23-Joinville SC.	180.000	180.000,00	18.000,00	18.000,00
3	J.H.J.-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.- Rua do Príncipe nº 237 - 1º Andar - CGCMF nº 84.709.765/0001-95 - Joinville-SC.	320.000	320.000,00	32.000,00	32.000,00
TRANSPORTE		1.900.000	1.900.000,00	190.000,00	190.000,00
4	TRANSPORTADORA RODOTIGRE S.A. - Rua Ottokar Doerffel, nº 841 - C.G.C.M.F. nº 84.685.320/0001-12 - Joinville SC.	20.000	20.000,00	2.000,00	2.000,00
5	CIPLACENTRO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.- Rua da Mooca nº 1307 - Armazém 70 - C.G.C.M.F. nº 62.505.052/0001-77 - São Paulo-SP.	20.000	20.000,00	2.000,00	2.000,00
6	HANSEN-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. - Rua Piauí, nº 300 - C.G.C.M.F. nº 82.606.393/0001-46-Joinville-SC.	20.000	20.000,00	2.000,00	2.000,00
7	FUNDAÇÃO TUPY S.A. - Rua Albano Schmidt, nº 5400 - C.G.C.M.F. nº 84.683.374/0001-49 - Joinville-SC.	40.000	40.000,00	4.000,00	4.000,00
S O M A		2.000.000	2.000.000,00	200.000,00	200.000,00

Joinville, 15 de dezembro de 1975



JOÃO HANSEN NETO
Fundador

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IRRIGAÇÃO S/A

Relação dos subscritores presentes à Assembléa Geral de Constituição da INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IRRIGAÇÃO S/A., realizada no dia 15 de dezembro de 1975.

Nº DE-ORDEM	AÇÕES		SUBSCRITORES			
	Quant.	Espécie	Nomes e Assinaturas	QUALIFICAÇÃO		
				Nac.	E.Civil	Domic.
1	1.400.000	Ordinárias	CIA.HANSEN INDUSTRIAL			JOINVILLE
2	180.000	Ordinárias	CIA.INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS CIPLA			JOINVILLE
3	320.000	Ordinárias	JHJ-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.			JOINVILLE
4	20.000	Ordinárias	TRANSPORTADORA RODOTIGRE S/A			JOINVILLE
5	20.000	Ordinárias	CIPLACENTRO-Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.			SÃO PAULO
6	20.000	Ordinárias	HANSEN-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A			JOINVILLE
7	40.000	Ordinárias	FUNDAÇÃO TUPY S/A			JOINVILLE
	2.000.000					

Joinville, 15 de dezembro de 1975

João Hansen Neto
 JOAO HANSEN NETO
 Fundador

se pelo livro de presença a existência de quorum legal, declarou o Senhor Presidente abertos os trabalhos. Inicialmente, deu terminou que fosse por mim lido o edital de convocação da assembléa, o que foi dispensado pelos acionistas presentes, que declararam já terem conhecimento de seu inteiro teor. Em atenção aos Itens I, II e III da Ordem do Dia, procedeu o Senhor Presidente a leitura do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho do corrente ano. Dando início a discussão, pediu a palavra, a acionista, Sra. Olga Breithaupt Geffert, que disse haver notado no Balanço Geral lido pelo Sr. Presidente a conta sob a rubrica de "Saldo a Disposição da Assembléa", no valor de Cr\$848.015,10 (Oitocentos e quarenta e oito mil, quinze cruzeiros e dez centavos). Voltando a tomar a palavra, disse o Senhor Presidente que as palavras da acionista, Sra. Olga Breithaupt Geffert traduziam a verdade, que a importância consignada nesta intitulação, seria devidamente incorporada ao capital social, permitindo assim, a distribuição gratuita de novas ações, numa assembléa a ser oportunamente fixada. Após essa planação, o Sr. Presidente submeteu o assunto a deliberação da assembléa, tendo a mesma se manifestado pela aprovação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando ao Item IV da Ordem do Dia, foram reeleitos para os cargos do Conselho Fiscal, como membros efetivos, os senhores Loreno Marcatto, Gerson Rodolfo Fischer e Eugenio José da Silva e para suplentes, os senhores Guilherme Neitzel, Angelo Piasera e Adolar Klitzke, todos brasileiros e residentes nesta cidade. Passando ao Item V da Ordem do Dia, diversos assuntos de interesse social, pôs o Senhor Presidente a palavra a disposição dos presentes. Como ninguém mais quisesse tomar a palavra e nada mais houvesse a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a sessão, agitando a presença dos senhores acionistas, havendo eu, Adolar Lueders, secretário, lavrado a presente ata, que depois de lida e conferida, é assinada por todos os acionistas presentes. Hans Breithaupt-Presidente da Mesa. Adolar Lueders-Secretário da Mesa. Hans Breithaupt, Heinrich Geffert, Bruno Breithaupt, Arthur Breithaupt, Walter Breithaupt, Carmen Piasera Breithaupt, Roberto Breithaupt, Olga Breithaupt Geffert e Dorval Marcatto.

Esta ata é cópia fiel da ata transcrita à fls. nºs. 86 e 87, do Livro das Assembléas Gerais nº1, da firma COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUP S/A., de Jaraguá do Sul-SC.

Jaraguá do Sul, 14 de novembro de 1975

COM. E IND. BREITHAUP S.A.
 DIRETOR
Adolar Lueders
 ADOLAR LUEDERS
 -Secretário-

ARQUIVADO SOB Nº 43154/75 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 23/12/75 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaeemodell - Secretário Geral (2188)

COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 C.G.C. MT. 83.883.710/001

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 14 DE NOVEMBRO DE 1975.

Aos 14 dias do mês de novembro de 1975, em sua sede social, a Rua Cel. Emilio Carlos Jourdan, 21, nesta cidade de Jaraguá do Sul, as nove horas, reuniram-se os acionistas da Comércio e Indústria Breithaupt S/A., que constam do livro de presença e assinam a presente ata, previamente convocados por editais publicados na forma da lei, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edições de oito, nove e dez de outubro - próximo passado e no jornal "A Notícia", edições de cinco, sete e oito de outubro, também do corrente ano. Na forma prevista pelos estatutos, assumiu a Presidência o acionista e Diretor Sr. Hans Breithaupt, que convidou a mim, Adolar Lueders, para secretariar os trabalhos. Composta assim a mesa e verificando-

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC, que se encontram à disposição na sua sede, à Rua Almirante Lamego nº 02, nesta capital, os documentos descritos nas letras "a", "b" e "c" do Artigo 99 da Lei nº 2627 de 26 de Setembro de 1940 (Lei das Sociedades Anônimas), referentes ao exercício de 1975.

Florianópolis, em 06 de Janeiro de 1976.

A DIRETORIA
João Hansen Neto
 (7176)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHIUCHETTA S/A.
C.G.C.-MF.83.568.196/0001-42
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

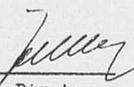
São convidados os senhores acionistas da firma Indústria e Comércio Chiuchetta S/A., a se reunirem em sua sede social a -/ Rua Marechal Deodoro, 575, na cidade de Concórdia SC., em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação no dia 26 de janeiro de 1976, às dezesseis horas, em caso de não haver número legal em segunda convocação no dia 16 de fevereiro de -/ 1976 e em caso de persistir a falta de quorum em terceira e - última convocação, com qualquer número de capital presente -/ também às dezesseis horas do dia 13 de fevereiro de 1976 para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- A-Leitura, exame, discussão e votação do relatório da Diretoria Balanço Geral, contas Lucros e Perdas e parecer do Conselho/Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31-12-75
B-Eleição dos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes e fixação das remunerações.
C-Assuntos de interesse social.

NOTA- Encontram-se na sede da empresa, os documentos relativos ao exercício encerrado em 31-12-75, referentes aos artigos nº 99 do Decreto Lei nº 2.627 de 26-09-40, a - disposição dos senhores acionistas.

A DIRETORIA


Visto do Diretor

02-01-76 Dr. José Chiuchetta
PESSOA FÍSICA
CPF 005763365

(2174)

REFINADORA CATARINENSE S/A.

C.G.C.M.F. nº 82.894.601/0001-50

EDITAL

Pelo presente ficam convocados os acionistas da REFINADORA CATARINENSE S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Rua Tenente Silveira, 25 - 1º andar, em Florianópolis, SC., no dia 29 de janeiro de 1976, às 10,00 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - Apreciação do pedido de renúncia apresentado por um dos senhores Diretores e indicação de substituto para o cargo;
2 - Assuntos de interesse social.

Florianópolis, 06 de janeiro de 1976.

CESAR BASTOS GOMES - Diretor Presidente
PAULO BASTOS GOMES - Diretor Vice-Presidente
JOÃO RAMOS JÚNIOR - Diretor
MÁRCIO PINTO DA LUZ - Diretor

(2190)

INDÚSTRIA CATARINENSE DE FRUTAS S/A
CGC(MF) Nº 82.829.144/0001-10
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 16
VIDEIRA - SANTA CATARINA

CAPITAL AUTORIZADO - CR\$ 15.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO - CR\$ 11.056.832,00
CAPITAL REALIZADO - CR\$ 9.406.961,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIACONVOCAÇÃO

Pelo presente, são convocados os srs. acionistas da Indústria Catarinense de Frutas S/A., para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 1976, às 14:00 (quatorze) horas na sede social provisória à Rua Padre Anchieta, nº 16, em Videira-SC., a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

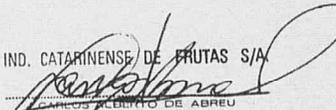
1. Exame, discussão e aprovação do Balanço Geral e demais contas relativas ao exercício de 1975;
2. Fixação de novos honorários para a Diretoria;
3. Eleição do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
4. Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Encontram-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os livros e documentos a que se refere o artigo 99, do decreto lei nº 2627 de 26.09.1940.

Videira, SC., 23 de dezembro de 1975

A Diretoria


IND. CATARINENSE DE FRUTAS S/A
CARLOS ALBERTO DE ABREU
Diretor Administrativo/Financeiro

(2180)

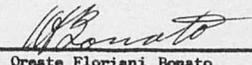
EMPÓRIO DE COUROS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIOASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 24 de janeiro de 1976, às 15,00 horas, em sua sede social à Avenida Duque de Caxias, 1721, nesta cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1ª) Homologação do aumento do Capital Social de CR\$ 6.650.000,00 para CR\$ 8.130.000,00, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de dezembro de 1975.
2ª) Alteração dos Estatutos Sociais no seu Art. 5º.
3ª) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Joaçaba, 22 de dezembro de 1975


Oreste Floriani Bonato
- Diretor -
CPF 003144399-00

(2179)

KRINNBERG ALIMENTOS S. A.

Inscricao no CGCMF nº 85.798.594/0001-08

AVISO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da KRINNBERG ALIMENTOS S/A para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede Social sita à Rua Ruy Barbosa nº. 204, em Rio do Sul, SC, no dia 05-02-76, às 14,00 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1ª)-Proposta da Diretoria para elevação do Capital Social Autorizado de CR\$ 23.407.285,00 para CR\$ 30.000.000,00, mediante incorporação de reservas livres e subscrição em dinheiro.
- 2ª)-Alteração dos Estatutos Sociais no Capítulo II, artigos 5º e 6º.
- 3ª)-Deliberação sobre alterações no Projeto da Segunda Etapa.
- 4ª)-Outros assuntos de interesse social.

RIO DO SUL, 05 de janeiro de 1976.

Alfredo João Krileck
Alfredo João Krileck
Diretor Presidente
CPF 005.583.209

GELOPESCA S/A

C.G.C.M.F. Nº 84.300.094/0001-04

Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Gelopesca S/A, possuidores de ações ordinárias devidamente integralizadas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 09 horas do dia 11 de janeiro do ano de 1976, em segunda convocação e, não havendo número legal, às 11 horas do mesmo dia em terceira convocação, em sua sede social à Rua 14 de Maio nº 1075, em Navegantes, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Deliberar sobre a proposta da Diretoria com parecer favorável / do Conselho Fiscal, para a elevação do limite do Capital Autorizado de R\$17.000.000,00 para R\$19.200.000,00, mediante a elevação do número de ações ordinárias de 4.500.000 para 6.700.000, para fazer face a incorporação de reservas de correção monetária e isenções tributárias legais.
- b) Aumento do Capital mediante a incorporação de reservas de correção monetária e isenção tributária para aumento de capital de acordo com a lei e consequente alteração dos estatutos sociais.
- c) Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Navegantes, 24 de dezembro de 1975

WILSON DE MEDEIROS
Diretor - Presidente

Wilson de Medeiros

DROGARIA E FARMÁCIA CATARINENSE S/A.

Joinville - Sta. Catarina

CGCMF nº. 84.683.481/0001-77

GEMEC - RCA - 200-74/120

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido "quorum" para a realização legal da Assembleia Geral Extraordinária convocada em segunda convocação para o dia 30 de Dezembro de 1975, convidamos os senhores acionistas desta Empresa para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em terceira convocação às 9 (nove) horas do dia 13 de Janeiro de 1976, em nossa sede social, na Rua 9 de Março, 638, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, com a mesma ordem do dia, ou seja:-

- 1.- Aumento do capital social para R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), com o aproveitamento de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) do Fundo de Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio, e R\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) do Fundo de Reserva Especial;
- 2.- Alteração dos Estatutos Sociais em seu artigo 5º.

JOINVILLE, 30 de Dezembro de 1975

Werner Frederico Manteufel
Werner Frederico Manteufel
Diretor Presidente

Anibale Stolf
Anibale Stolf
Diretor Secretário 9680

CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL

Rua da Alfândega, 90 - Centro - GR
DIRETORIA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL

C. G. C. MF - 000 73 957/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S. A. - ELETROSUL, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de janeiro de 1976, às 9:00 horas, na rua Tenente Silveira nº 35/6º, em Florianópolis (SC), a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

Apreciação dos pedidos de renúncia apresentados pelo Presidente e por um Diretor e consequente eleição de novo Presidente e Diretor.

Florianópolis, 02 de janeiro de 1976.

Mário Lannes Cunha
Mário Lannes Cunha
Presidente

(7124)



IOESC
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

Rua Duque de Caxias - Saco dos Limões
Caixa Postal, 138 - Fones: 22-3079; 22-0699; 22-0556
Florianópolis - SC.

Diretor-Presidente — João Bayer Neto
Diretor Administrativo — Laércio Uller
Diretor Industrial — Flávio José Cardozo
Diretor Financeiro — Onacli Luiz Fabrini

GOVERNAR É ENCURTAR DISTÂNCIAS